



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Aviso Contratação/Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 343/2026
Dispensa de Licitação 185/2026
Processo Administrativo Digital 1839/2026

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 15/07/2026 9:40h Encerramento 20/07/2026 9:40 h.

Solicitante

Secretaria Municipal de Agropecuária

Objeto da Contratação

Contratação de profissional habilitado para prestação de serviço técnico especializado com responsabilidade técnica para acompanhamento da Exposição de Animais durante a XXVI Semana do Colono, a ser realizada no Município de Hulha Negra - Processo digital 1839

Envio de Propostas e Documentos – E-mail

comprashulhanegra@gmail.com

Fazem parte deste Edital

O Anexo I – II e III



Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social: CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dispensa de Licitação nº

Valor: R\$



ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

A **Prefeitura Municipal de Hulha Negra** através da Secretaria Municipal de....., com sede Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, CNPJ nº 94.702.784/0001-43 neste ato representado por seu, e a empresa, situada na Rua nº, Bairro – RS, CEP:, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.

1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de, com início na data de assinatura deste contrato,

2.2 – O preço contratado é de R\$



2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada:

8.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

....., RS, de de

Contrante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

Secretaria de Agropecuária Dispensa de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Contratação de Serviço Técnico Especializado com Responsabilidade Técnica para Exposição de Animais na XXVI Semana do Colono

1. Objeto

Contratação de profissional habilitado para prestação de serviço técnico especializado com responsabilidade técnica para acompanhamento da **Exposição de Animais** durante a **XXVI Semana do Colono**, a ser realizada no Município de Hulha Negra, incluindo o acompanhamento in loco, deslocamento, avaliação sanitária e comportamental dos animais, emissão de relatórios técnicos e demais atividades inerentes ao exercício profissional vinculado ao evento.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Responsabilidade Técnica para exposição de animais na XXVI Semana do Colono	03	Dias	R\$1.011,11	R\$3.033,33

2. Justificativa

A realização da XXVI Semana do Colono contempla entre suas atividades a exposição de animais, envolvendo bovinos, ovinos, caprinos, aves e outras espécies de interesse da agricultura familiar e da pecuária regional. Para garantir o cumprimento das normas sanitárias e de bem-estar animal, bem como as exigências legais estabelecidas pelos órgãos competentes (MAPA, SEAPI, Inspetoria veterinária, etc.), faz-se necessária a contratação de profissional com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), que assuma a responsabilidade técnica do evento e acompanhe a exposição de forma integral durante os 03 dias de Amostra.



3. Especificações do Serviço

- Responsabilidade técnica pela exposição de animais;
 - Acompanhamento técnico durante os dias do evento, incluindo entrada, permanência e saída dos animais;
 - Verificação das condições sanitárias dos animais antes deles vir para a feira;
 - Emissão de laudos e relatórios técnicos;
 - Orientação aos expositores sobre boas práticas de manejo e biossegurança;
 - Inclusão de deslocamento e alimentação;
 - Participação em reuniões técnicas, se convocado;
 - Registro das ações realizadas em relatório final.
-

4. Carga Horária Estimada

- **40 (quarenta) horas**, distribuídas entre:
 - Reuniões prévias com organização e expositores;
 - Inspeção prévia do local;
 - Atuação técnica durante o evento;
 - Elaboração e entrega de relatórios técnicos.
-

5. Perfil do Profissional

- Médico Veterinário com registro ativo e regular no **CRMV**;
 - Experiência comprovada em eventos agropecuários ou exposições de animais;
 - Disponibilidade para deslocamento e permanência no local durante os dias do evento.
-

6. Resultados Esperados

- Garantia do cumprimento das normas técnicas e sanitárias exigidas;
 - Animais expostos em condições adequadas de saúde e bem-estar;
 - Registro documental das atividades técnicas realizadas;
 - Relatórios técnicos conclusivos sobre a exposição.
-

7. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado conforme cronograma do evento e após entrega dos relatórios técnicos, mediante apresentação de nota fiscal ou RPA, de acordo com a legislação vigente.





8. Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agropecuária, sob-responsabilidade da coordenação do evento.

9- Estudos Preliminares (Anexo)

Estudos técnicos e normativos que embasam a contratação:

1. Manual de Responsabilidade Técnica em Eventos Agropecuários – CRMV.
2. Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para exposições e feiras.
3. Código de Ética do Médico Veterinário – CFMV.
4. Legislação sanitária vigente (Estadual e Federal).
5. Regulamento da XXVI Semana do Colono.
6. Relatórios de edições anteriores do evento.
7. Avaliações sanitárias dos anos anteriores.
8. Levantamento de número estimado de animais e espécies.
9. Mapeamento do local do evento com áreas de exposição e contenção.
10. Plano de biossegurança proposto pela organização.
11. Estimativa de público e impactos ao bem-estar animal.
12. Plano de manejo e cuidados emergenciais.
13. Plano de comunicação com expositores e público sobre regras sanitárias.

10. Forma de Contratação

A contratação será feita mediante processo de dispensa de licitação, conforme o caso, com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial no art. 75, inciso II.





11. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para execução do serviço;
- Assegurar acesso ao local do evento e às instalações de apoio;
- Efetuar o pagamento conforme contrato firmado.

12. Valor estimado

O valor estimado da contratação deverá considerar os seguintes componentes:

- Honorários pelo serviço técnico (40 horas);
- Emissão de ART;
O valor será definido com base em média praticada por profissionais da área na região, podendo ser solicitado orçamento prévio.

13. Fiscal do Contrato

Nome: Marlon Hanh Hences

Hulha Negra 15 de Julho de 2026

Marciane Fischer
Secretaria Municipal de Agropecuária



Nome: José Luis Soares
CPF: ***.568.150-**

Assinado com certificado digital avançado

José Luis Soares
Técnico Agrícola
CFTA:00356815005

